

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de ANA PAULA GALDINO DA CUNHA, Cargo de Agente de Artes Práticas, lotado (a) na Coordenação de Prontuários Matrícula Nº 5938015/1, concedida de 17/06/2019 a 16/07/2019, conforme PORTARIA Nº 350/2019, publicada no DOE nº 33.871 de 13/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA 03 de Junho de 2019.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

**PORTARIA Nº 434/2019 – GAPE/GAB/FSCMP**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto do dia 30/04/2019, publicado no DOE nº 33.864, de 02/05/2019,

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o período de férias de JESUS DE NAZARE MELO COUTINHO, Cargo de Agente de Artes Práticas, lotado (a) na Gerência de Regulação Matrícula Nº 57195779/1, concedida de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme PORTARIA Nº 350/2019, publicada no DOE nº 33.871 de 13/05/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA 29 de Maio de 2019.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 442829

## FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

**PORTARIA****PORTARIA Nº379 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,  
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão e os termos do Processo Administrativo nº 2019/249873;

Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

I - I - INCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais supramencionados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor (a) abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
MARINETE DA SILVA FERREIRA	57203607/1	01/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 10 de junho de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 442853

**PORTARIA Nº 343/2019 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,  
DE 22 DE MAIO DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

**RESOLVE,**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2018/165019, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 22 de maio de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 442758

**PORTARIA Nº 216/2019 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,  
DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

O Presidente do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, Considerando que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa;

Considerando que nenhuma sanção poderá ser imposta a servidor público sem que se garanta, por intermédio do devido processo legal, o direito de defesa a ser exercitado da forma mais ampla possível, conforme o estabelece o art. 5º da Constituição Federal, reiterado pela Lei. 5.810/94; Considerando a necessidade de instituição da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar que irá apurar responsabilidade de servidores por infrações praticadas no exercício de suas atribuições, de acordo com os arts. 199 e seguintes da Lei 5.810/94;

**RESOLVE,**

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, que irá apurar eventual responsabilidade de servidores desta Fundação HEMOPA por fatos descritos no processo nº 2019/17577, com prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Portaria, prorrogáveis por igual período:

- JEANNE DO SOCORRO VIDAL BICO (Presidente)
- OLINDA DA SILVA CAMPOS CARVALHO (Vogal)
- CRISTIANE FERREIRA (Secretária)

II - Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 04 de abril de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 442795

**PORTARIA Nº378 - AJUR/GAPRE/HEMOPA,  
DE 10 DE JUNHO DE 2019.**

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o volume de trabalho e a necessidade de serviço de alguns servidores deste Órgão;

Considerando o fluxo de atividades deste Órgão e os termos do Processo Administrativo nº 2019/249868;

Considerando ainda, o que dispõem os artigos 132, inciso V, 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810/94 de 24 de janeiro de 1994.

**RESOLVE:**

I - INCLUIR a gratificação por Tempo Integral de que trata os dispositivos legais supramencionados, no percentual de 50% (cinquenta por cento), ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MATRÍCULA	A CONTAR
ANDRÉ MAFRINI BARBOSA DE LIMA	5898769/3	01/06/2019

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - Fundação HEMOPA, em 10 de junho de 2019.

Paulo André Castelo Branco Bezerra

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOPA

Protocolo: 442854

**ERRATA**

**ERRATA A PUBLICAÇÃO (PROTOCOLO 433416) DATADA DE 15/05/2019 REFERENTE AO CONTRATO Nº 032/2019, DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº (2018/477445).**

**ONDE SE LÊ:**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA EM ESTOFADOS, DE 26 (vinte e seis) POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE DE DOADOR, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 1,90 X 0,90, COM MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS E INDEPENDENTES, REGULAGEM DAS COSTAS E DAS PERNAS, LOCADAS NA FUNDAÇÃO HEMOPA BELÉM/PA- HEMOCENTRO COORDENADOR E UNIDADES DE COLETA EXTERNA SHOPPING CASTANHEIRA E UNIDADE MÓVEL.

4.5 - O pagamento a contratada será feito da seguinte forma:

1. a) A CONTRATADA apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela FUNDAÇÃO HEMOPA, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e/ou recibo, devidamente atestados pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio;

**LEIA-SE:**

**DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇO DE REFORMA EM ESTOFADOS, DE 17 (dezesete) POLTRONAS PARA COLETA DE SANGUE DE DOADOR, COM DIMENSÕES DE